



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 335
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA PROJETADA NO
BAIRRO SOLEDADE II, SÃO RAFAEL/RN, QUE
PASSARÁ A DOMINAR-SE PEDRO CANDIDO DE
SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

(RUA DA UBS)

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 335, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre Nome de Rua Projetada no Bairro Soledade II, São Rafael/RN, que passará a Dominar-se PEDRO CANDIDO DE SOUZA, e da outras providencias.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica denominado Rua **PEDRO CANDIDO DE SOUZA**, a Rua conhecida como Projetada no Bairro Soledade II, do Município de São Rafael/RN.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 08 de novembro de 2013.



JOSE DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL